



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 1.197/90 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispõe sobre Taxa pelo Uso dos Galpões na "Área de Lazer do Trabalhador".

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica criado a partir de 01 de Janeiro de 1.991, uma Taxa de 97 BTNs pelo uso do Galpão fechado e uma Taxa de 16 BTNs pelo uso do Galpão aberto na Área de Lazer do Trabalhador para fins de Reunião, Festas de Casamento, Bingos ou outro tipo de reunião.

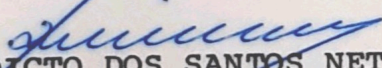
Artigo 2º:- Para que a Prefeitura libere o uso dos galpões, o responsável deverá assinar um Termo de Responsabilidade, se comprometendo a deixar limpo o local, ressarcir aos cofres públicos se houver algum dano material ou falta de algum objeto.

Artigo 3º:- Os pedidos para uso do salão deverá ser feito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura.

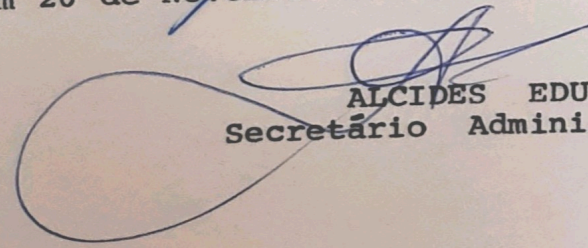
Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 20 de Novembro de 1.990.

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Administração em 20 de Novembro de 1.990.

  
ALCIDES EDUARDO  
Secretário Administrativo